

PROTEÇÃO SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL NO BRASIL CONTEMPORÂNEO

O SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM PERSPECTIVA

Thaíse Seixas Peixoto de Carvalho¹
Carina Berta Moljo²

Resumo: O presente artigo trata sobre o Sistema de Proteção Social no Brasil, privilegiando o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), e, destacando a Proteção Social Especial. Analisamos as possibilidades, limites e desafios trazidos pelo SUAS enquanto política de proteção social para o exercício profissional do assistente social na cena contemporânea.

Palavra-chave: Proteção Social. Assistência Social. Sistema Único de Assistência Social. Serviço Social

PROTECCIÓN SOCIAL Y TRABAJO SOCIAL EN EL BRASIL CONTEMPORÁNEO

EL SISTEMA ÚNICO DE ASISTENCIA SOCIAL EN PERSPECTIVA

Resumen: El presente artículo trata sobre el Sistema de Protección Social en el Brasil, privilegiando el Sistema único de Asistencia Social, destacando la Protección Social Especial. Analizamos las posibilidades, límites y desafíos que el SUAS, como política de protección especial trae para el ejercicio profesional del trabajador social en la escena contemporánea.

Palabras claves: Protección Social. Asistencia Social. Sistema Único de Asistencia Social. Trabajo Social.

¹ Possui graduação em Serviço Social pelo Centro de Ensino Superior de Conselheiro Lafaiete/ CES-CL (2006), Especialista em Administração e Planejamento de Projetos Sociais e em Atendimento Integral à Família pela Universidade Veiga de Almeida e mestrado em Serviço Social pela Universidade Federal de Juiz de Fora (2016)

² Licenciada em Trabajo Social pela Universidad Nacional de Rosario, Argentina, Mstrado, Doutorado e Pós-Doutorado em Serviço Social PUC_SP, Professora Associada da UFJF. Pesquisadora CNPq.

Introdução

O presente artigo busca analisar a política de Assistência Social no Brasil, privilegiando o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) enquanto política de proteção social. Pretende-se aqui ampliar o debate sobre os limites, desafios e também as estratégias possíveis de atuação para a efetivação do SUAS enquanto partícipe do sistema de proteção social brasileiro.

Não podemos desconsiderar que a Assistência Social no Brasil se forjou sob a égide de uma cultura de bem-estar, de voluntarismo, de ações solidárias e espontaneístas, que a colocava como lugar de não-política condicionada ao favor, a tutela e ao clientelismo, características estas herdadas da própria configuração do Estado brasileiro, que tem em suas raízes a forte marca do patrimonialismo. Expressão da cultura política que apresenta um “modo de ser e de se pensar” o Brasil, que por muitos anos marginalizou a Assistência Social e a preteriu como direito, dando a esta a face do assistencialismo e da filantropia, ou seja, de política pobre voltada para os pobres.

São indiscutíveis os avanços trazidos pelo reconhecimento da Assistência Social como direito de todos e dever do Estado na Constituição Federal de 1988³. Todavia tal reconhecimento não se deu sem luta e organização da classe trabalhadora por ampliação de direitos em um contexto extremamente desfavorável pela ofensiva neoliberal.

Neste sentido, faz-se necessário analisar o contexto histórico, econômico e político, no estágio do capitalismo contemporâneo, no qual é construído o SUAS e a ideia de proteção social por ele trazida,

³ Embora seja questionável o caráter de universalidade desta política.

que determinará a forma de execução dos serviços nos equipamentos de Proteção Social como os CRAS e CREAS. Por este caminho analisaremos os desafios apresentados no cotidiano do exercício profissional, os desafios para a consolidação do projeto profissional crítico comprometido com os interesses das classes subalternas, que foi denominado e conhecido como projeto ético-político⁴.

Para o desenvolvimento do tema, dividimos o artigo nos seguintes itens: no primeiro ponto apresentaremos, mesmo que sucintamente, a proteção social no Brasil, em seguida abordaremos o SUAS como uma das formas em que se objetiva a proteção social, e posteriormente nos deteremos sobre o exercício profissional do assistente social e os desafios que são colocados para este profissional no contexto de destruição de direitos sociais e do avanço do neoconservadorismo. Finalmente apresentaremos as considerações finais pretendendo contribuir para o debate e consolidação do sistema de proteção social no Brasil na direção de consolidação dos direitos adquiridos e a reflexão sobre o exercício profissional do assistente social qualificado e comprometido.

1 Proteção social no Brasil

A questão da proteção historicamente perpassou as preocupações das diferentes coletividades, povos e nações. Entendendo que proteger os membros mais “vulneráveis” era condição de sobrevivência de uma sociedade, sendo que “diferentes formas de proteção social emergem e percorrem o tempo e o espaço das sociedades

⁴ Sobre projeto ético político do Serviço Social conferir NETTO, J.P. A construção do Projeto Ético-Político contemporâneo. In: *Capacitação em Serviço Social e Política Social*. Módulo 1. Brasília: CEAD/ABEPSS/CFESS, 1999.

‘como processo recorrente e universal’” (YAZBEK, 2010, p.01). Os tipos de proteção que irão se desenvolver serão os mais diversos em seus conteúdos e objetivos, perpassando por várias dimensões, seja ela realizada no seio da família ou de formas bem mais complexas e especializadas à exemplo dos sistemas estatais.

Será no marco da industrialização, quando a “questão social⁵” é colocada em cena pela primeira vez, que os mecanismos de proteção social evoluem radicalmente e começam a transpor do âmbito privado para o âmbito público, aparecendo como uma necessidade política de Estado (YAZBEK, 2010, p.03). Entende-se por proteção social as formas de intervenção do Estado no processo de reprodução e distribuição da riqueza socialmente produzida, que garantem o bem-estar de seus cidadãos.

Para debater sobre o sistema de proteção social no Brasil, antes de qualquer coisa, é preciso considerar seu lugar como país de economia periférica com uma inserção tardia no capitalismo que se fez de forma peculiar, devido a sua formação sócio-histórica, com traços conservadores, que se expressavam por exemplo na relutância ao trabalho livre⁶.

⁵ Conforme Yamamoto “A questão social diz respeito ao conjunto das expressões de desigualdades engendradas na sociedade capitalista madura, impensáveis sem a intermediação do Estado. Tem sua gênese no caráter coletivo da produção, contrastado à apropriação privada da própria atividade humana – o trabalho – das condições necessárias à sua realização, assim como de seus frutos. (...) expressa, portanto, disparidades econômicas, políticas e culturais das classes sociais, mediatizadas por relações de gênero, características étnico-raciais e formações regionais, colocando em causa as relações entre amplos segmentos da sociedade civil e o poder estatal. (...). Esse processo é denso de conformismos e resistências, forjados ante as desigualdades, expressando a consciência e a luta pelo reconhecimento dos direitos sociais e políticos de todos os indivíduos sociais (IAMAMOTO, 2001, p. 17).

⁶ Destacamos que o Brasil foi o último país do mundo a abolir a escravidão, em

A proteção social no Brasil nasce tendo por alicerce o seguro social que durante décadas recusará os grupos sociais sem vínculo formal com o mercado de trabalho. Somente os trabalhadores inseridos formalmente neste⁷, cuja profissão era reconhecida pelos órgãos estatais reguladores tinham garantidas algumas formas de proteção por parte do Estado. O advento do seguro social oportunizou a diminuição da situação de insegurança e desproteção, e concomitantemente, retiraram do campo da individualização as proteções baseadas na filantropia e em diferentes formas de ajuda (JACCOUD, 2009). Todavia, esse sistema de proteção seletivo ainda estava muito distante de uma possibilidade universalizante, já que como sinalizamos anteriormente, para os trabalhadores sem vínculo formal no mercado de trabalho, restaram ações ainda filantrópicas e de benemerência.

Tal situação só se modificará e avançará no sentido de maior cobertura, a partir da década de 1980, principalmente, pós Constituição de 1988, que exigirá um novo contorno de intervenção social do Estado. O texto constitucional ampliou o leque de direitos sociais e expandiu as garantias legais de proteção a um agrupamento maior de situações sociais, alargando o campo da proteção social sob responsabilidade estatal.

A CF/88 representou um grande avanço no sentido de garantir proteção aos cidadãos para além daqueles formalmente emprega-

1888, embora como salienta Netto (2008), traços da cultura escravista, latifundiária e baseadas em decisões tomadas pelo alto perpassem a história contemporânea.

⁷ Entre as décadas de 1930 e 1940 quando começam a se instituir as primeiras políticas estatais de garantia aos trabalhadores, somente aqueles que tinham maior poder de organização coletiva é que acessavam minimamente os direitos sociais.

dos e, portanto, contribuintes. Tal avanço implicou em uma mudança conceitual, uma vez que, “inseriu no marco jurídico da cidadania os princípios da seguridade social e da garantia de direitos mínimos e vitais à construção social” (SPOSATI, 2009 p.19). Neste sentido a Constituição inaugurou condições materiais e objetivas para a concretização e conservação de “novos” direitos de cidadania constantes na ideia de seguridade e na direção da universalização. O texto constitucional irá inaugurar um novo formato de proteção social: o de seguridade social, organizado em torno do tripé de três políticas macro, quais sejam, Previdência Social, Saúde e Assistência Social. “Desta forma, a Seguridade Social articulando as políticas de seguro social, assistência social, saúde e seguro-desemprego passa a estar fundada em um conjunto de políticas com vocação universal” (IPEA, 2007, p. 17).

Destacamos que a Constituição de 1988, foi aprovada na “contramão” das políticas econômicas, já que o Estado brasileiro “se insere num contexto de ajustamento a essa nova ordem capitalista internacional onde o social subordina-se às políticas de estabilização da economia com suas restrições aos gastos públicos e sua perspectiva privatizadora” (YAZBEK, 2010, p.18), comprometendo o avanço mais significativos dos direitos sociais.

2 O SUAS como forma de proteção social

Como já destacamos será no período recente que a Assistência Social vem se materializando como política pública de direito, apresentando avanços e, principalmente, desafios nessa trajetória. A compreensão da Assistência Social como direito foi engendrada pela

CF-88, descrito na Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), e institucionalmente materializada pela Política Nacional de Assistência Social de 2004 (PNAS-04) e pela regulação do SUAS em 2005 (CFESS, 2011, p.36).

A PNAS-2004 buscou em seu texto incorporar as exigências da sociedade brasileira no que se trata das responsabilidades do Estado, além de ratificar os princípios e diretrizes abarcados na LOAS.

São incorporados novos conceitos que serão determinantes na forma de execução da política e darão novo significado para as ações de assistência social, à exemplo da matricialidade sociofamiliar e o trabalho territorializado⁸. Essas duas dimensões se colocam como eixo estruturante da política ao lado da descentralização político-administrativa e, controle social, o desafio da participação popular/cidadão/usuário, a Política de Recursos Humanos, a informação, o monitoramento e a avaliação. Além disso, resignifica a concepção dos serviços socioassistenciais que serão realizados de forma integrada às políticas setoriais considerando as desigualdades socioterritoriais existentes em nosso país.

Assim o SUAS busca incorporar as demandas presentes no interior da sociedade brasileira no que concerne à concretização da assistência social como direito de cidadania e responsabilidade do Estado. Seu objetivo básico é a gestão integrada de ações descentra-

⁸ Conforme a Política Nacional de Assistência Social – PNAS 2004, são eixos estruturantes dessa política a matricialidade sociofamiliar e o trabalho territorializado. A matricialidade sociofamiliar é entendida como o trabalho centralizado na mulher e na família no âmbito das ações da política de Assistência Social buscando a superação da focalização do atendimento. Já a questão da territorialização impõe a necessidade de se construir ações territorialmente definidas numa perspectiva de descentralização das ações e ampliação do acesso à política de direitos.

lizadas e participativas de assistência social no país. Prevendo a articulação de serviços, programas e benefícios, bem como, aumento de seu financiamento e afirmação de padrões de qualidade e de custeio desses serviços; prevê ainda a qualificação dos recursos humanos nele envolvido, como forma de qualificar a oferta desses serviços; uma melhor definição das relações público/privado na construção da rede socioassistencial, sem perder de vista as responsabilidades do âmbito do Estado; a ampliação e multiplicação das instâncias participativas, a democratização dos Conselhos e a construção de estratégias de resistência à cultura política conservadora ainda presente; e, por fim, determina que as provisões assistenciais sejam prioritariamente pensadas no âmbito das garantias de cidadania sob vigilância do Estado, cabendo a este a universalização da cobertura e garantia de direitos e de acesso para os serviços, programas e projetos sob sua responsabilidade (YAZBEK, 2010, p. 21). De fato, o SUAS se constitui como uma proposta de gestão extremamente inovadora na história da Assistência Social no Brasil.

São inegáveis os avanços do SUAS, conforme apresentado até aqui, mas ele não deve ser considerado uma solução em si. De acordo com Boschetti (2009, p.13), sua efetivação enquanto um sistema que caminha na consolidação de política que integra a seguridade social, requer a integração e articulação da assistência social à seguridade social, além da articulação com outras políticas públicas como a de emprego e geração de renda, a econômicas entre outras. Todavia, sua consolidação, enquanto política de proteção social está em curso e ainda muito longe de se consolidar. A NOB/SUAS aponta que a proteção social se efetivará através de um conjunto seguranças a serem garantidas sendo elas: a se-

gurança de acolhida, a segurança social de renda, a segurança de convívio ou convivência familiar, comunitária e social. Ademais o SUAS também afirma a garantia da segurança de desenvolvimento e autonomia individual, familiar e social e a segurança de sobrevivência a riscos e circunstâncias (CRUS, ALBUQUERQUE, 2006, p.85).

Sendo assim, é pela via da oferta de serviços e benefícios que acabam por se constituírem como garantias da proteção social no âmbito da Assistência Social na condição de direitos a serem assegurados pela política, para a “preservação, segurança e respeito à dignidade de todos os cidadãos” (SPOSATI, 2009, p.22), que a política buscará atender as desproteções, dentro do escopo acima elencado, às quais os cidadãos são expostos cotidianamente. A PNAS-2004 instituiu que as proteções se darão de forma hierarquizada entre básica e especial de média e alta complexidade, sendo ofertadas de acordo com a complexidade das vulnerabilidades e riscos que os indivíduos e famílias apresentarão. Desse modo ela será oferecida através da rede socioassistencial, tendo como base o território, visando superar a fragmentação das ações (BRASIL, 2005a).

Tendo o território como base de ação, e como um dos eixos estruturantes do SUAS, o mesmo instituiu a implantação dos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS e dos Centros de Referência Especializados de Assistência social – CREAS. As duas unidades que oferecerão, respectivamente, serviços de proteção social básica (PSB) e serviços de proteção social especial (PSE) de média complexidade também atuarão na perspectiva do território.

Consideramos aqui, importante ressaltar algumas questões que cercam o trabalho dentro destes equipamentos.

O reconhecimento da Assistência Social como campo de proteção social pela CF88 por si só **não** garante que esta se opera como campo pleno de defesa e garantia de direitos. Sua consolidação como política de proteção social se produz na materialização da oferta de serviços, programas, projetos e benefícios no cotidiano da população usuária. “O paradigma dos direitos na Assistência Social acresce novos direitos aos direitos sociais, isto é, os direitos socioassistenciais. Esse trânsito do campo dos direitos humanos ao campo dos direitos sociais **não ganhou, ainda, suficiente clareza estratégica**” (CFESS, 2011, p. 36, grifo nosso).

A disseminação dos direitos socioassistenciais a serem garantidos pela Política de Assistência Social ainda é incipiente e de curto alcance, bem como, sua concreta legalização e processualidade. Assim, “há uma grande tendência a mais manifestações indicativas e conceituais sobre os direitos socioassistenciais do que construções estratégicas e efetivas quanto às garantias de acesso à Assistência Social como direito dos/as cidadãos/ãs” (Ibidem, p. 37).

Neste sentido, para que os equipamentos de PSB e PSE, no caso aqui indicados os CRAS e CREAS, se consolidem como espaços de proteção social, é necessário que se desconstrua e se reconstrua novos paradigmas em relação à garantia de direitos dentro dessas unidades. Temos um SUAS garantido juridicamente, entretanto, sua garantia em termos práticos, ainda está longe de se consolidar.

Precisamos, de início, superar a ideia de que Assistência Social é política para pobre e visa tão somente a superação da pobreza. Este argumento leva a uma falsa concepção de que a questão da pobreza pode ser resolvida pela via de uma política social, portanto, desconsidera seu processo macro de imbricação orgânica ao sistema

capitalista. Neste aspecto, o SUAS mostrou um grande avanço ao colocar como objeto de intervenção a situação de desproteção social, e não o desprotegido socialmente, todavia, questionamos se este olhar está de fato superado dentro dos equipamentos.

Afirmar a Assistência Social como responsabilidade do Estado é fundamental, os CRAS e CREAS são a presença do estado no território, aproximando-se da realidade dos usuários, embora ainda estejamos distantes da consolidação e materialização dos direitos socioassistenciais que a Assistência Social pretende garantir.

Esta afirmação parte da análise do real, ou seja, de como as unidades vem tentando executar o trabalho, na perspectiva da garantia do direito, em face de um contexto social de desmonte desses direitos. Apenas a implementação de um equipamento, não garante, de forma alguma, o atendimento das demandas colocadas pela sociedade. É necessária a implantação de serviços que viabilizem e materializem os direitos. Ademais, a articulação entre serviços e benefícios deve ser estreita, uma vez que, o cidadão, usuário da política de Assistência Social apresenta tanto questões objetivas na sua demanda (fome, precariedade de vínculos com o mundo do trabalho, precárias condições de moradia, pauperização), como subjetivas que carecem de atenção em sua totalidade.

Entendemos, que para que a proteção social seja garantida no âmbito da política de Assistência Social, o SUAS não pode se limitar a atos normativos e burocráticos de gestão, ele precisa materializar a ação. Entretanto, a materialização da ação exige a ressignificação dos parâmetros de atenção, exige articulação das ações que enfrentarão objetiva e subjetivamente as desproteções. É necessário que os equipamentos CRAS e CREAS, imprimam ações que estejam volta-

das às demandas reais que os indivíduos apresentam e não apenas as demandas institucionais que são trazidas pela rede de atenção.

O que queremos dizer com o exposto acima é que é necessário o questionamento de quais os tipos de demandas que são apresentadas nestes espaços, -seja pelos usuários seja pelo Estado- quais são atendidas, quais são privilegiadas e quais ficam sem resposta ou resolução. Da mesma forma entendemos que seja fundamental desvendar a concepção de usuário e de sujeito que traz a política, assim como a que traz o profissional, já que sem dúvida implicará e repercutirá nas instituições, criando e recriando novas e não tão novas estratégias de intervenção.

Entendemos que para o trabalho alcançar um mínimo de efetividade, é necessário, pois, a articulação real entre serviços e benefícios e entre todas as políticas sociais. É necessário o reconhecimento do papel do Estado na garantia de condições mínimas de sobrevivência e que a proteção social das famílias e indivíduos atendidos perpassa também pela aquisição de bens e materiais que devem estar em estreita articulação com os serviços de proteção.

É necessário, ainda, o entendimento de que estes espaços não são a proteção social em si, mas sim, mais um *locus* onde se busca a defesa e garantia de direitos e o reconhecimento do cidadão usuário como sujeito de direitos, inserido em determinado contexto social, com ideias e concepções próprias sobre sua vida.

A garantia de um equipamento num território vulnerável não pode ser igualada à garantia de proteção social. Para que se perspetive um trabalho nessa direção, precisamos de formas inovadoras de atuação, precisamos de novas concepções e um “olhar” para o sujeito que supere o tratamento de suas demandas como algo naturalizado

e passível de solução somente pela via da política pública. Todavia, o que se observa é a continuação de serviços precarizados, com pouquíssimos recursos de trabalho que acabam por recair na ação profissional, como se o profissional é quem contivesse as respostas à toda a demanda apresentada, quando lhe falta recursos materiais, instrumentais, operacionais e tecnológicos para o trabalho.

Caso isso não ocorra, incorreremos em velhas práticas dentro de novos lugares. Incorreremos no erro de transformar os CRAS e os CREAS em mais um equipamento de conformação social, cujo objetivo será o do “apartamento social”, do encapsulamento da pobreza dentro daquele determinado território e do trato da situação através de ações com nenhuma efetividade objetiva, onde, ao invés de se garantir a proteção da família, a matricialidade familiar como eixo estruturante do SUAS se transformará em eixo de responsabilização desse núcleo por suas situações.

Posto isto, não podemos deixar de lembrar que o CRAS e o CREAS estão contidos em uma política de Assistência Social e que esta, encontra-se contida em uma estrutura social mais ampla. Para tanto, não se pode compreender os desafios encontrados nestes equipamentos sem conectá-lo a toda estrutura econômica, política e social que conformam a sociedade do capital e conseqüentemente as políticas sociais nela inseridas. Desse modo, desejamos a seguir apresentar algumas reflexões sobre o exercício profissional do assistente social no SUAS.

3 Desafios ao exercício profissional do assistente social no SUAS

Antes de qualquer coisa, desejamos rapidamente, situar algumas características do Serviço Social enquanto profissão que

contribuem para o entendimento da direção que pretendemos dar à análise. Iamamoto (2005) destaca que o trabalho do assistente social encontra-se inserido na divisão social e técnica do trabalho coletivo e, para tanto, sofre os mesmos impactos que o coletivo da classe trabalhadora, mas também goza de autonomia relativa na medida em que é tido como profissão liberal.

Conforme observa Iamamoto (2005) o Serviço Social é tido como uma profissão liberal, dada sua regulamentação como tal, todavia, não reúne os meios necessários para sua materialização enquanto profissão liberal, posto que, historicamente, se estrutura enquanto atividade assalariada vinculada a uma determinada instituição seja ela o Estado, empresas ou outra entidade empregadora. Possui autonomia relativa no exercício profissional, garantido pelo código de ética entre outras regulamentações profissionais,

Uma segunda característica do exercício profissional se dá pela relação estabelecida no atendimento direto ao cidadão/usuário. Esta relação se conforma num lugar onde o exercício se constrói sobre distintas possibilidades de atuação e, por conseguinte, de reorientação do exercício profissional diante da função estabelecida pelo empregador à demanda do usuário assim como pela direção ideopolítica da atuação profissional.

O exercício profissional se constitui como componente do trabalho coletivo produzido pelo conjunto da sociedade. Conforme Guerra, é na ação profissional que o Serviço Social se legitima, uma vez que, a “legitimidade social de uma profissão encontra-se nas respostas que ela dá às necessidades histórico-sociais num determinado tempo e espaço” (GUERRA, 2013, p. 48). Entendemos que esta “ação profissional” se objetiva tanto no campo da produção

de conhecimento, da pesquisa, quanto no trabalho cotidiano nos diferentes espaços sócio ocupacionais em que o assistente social se insere. Exercício profissional que se encontra balizado pelo Projeto ético-político profissional, herdeiro da renovação crítica do Serviço Social, iniciado na década de 1970, sob o influxo do Movimento Reconceptualización latino-americano.

Neste sentido, entendemos o exercício profissional como um terreno repleto de contradições, carregado de complexidades, na medida em que se coloca como arena cotidiana de atuação nas manifestações da “questão social” que atravessam a vida dos sujeitos. Reforçamos assim, que a intervenção profissional não se limita apenas a aplicação de técnicas e instrumentos que demandam solução imediata, mas atua na correlação de forças presentes na sociedade do capital.

O trabalho do assistente social impõe o desvelamento da estrutura do cotidiano⁹ como condição intelectual para uma intervenção permeada de criticidade e amadurecimento profissional. Dessa forma, a atividade profissional não pode se explicar por si mesma, esse desvelamento do real que analisa toda a conjuntura da reprodução social é parte condicionante do exercício profissional, posto que, as determinações estruturais recairão diretamente sobre o “fazer profissional”. Coloca-se como necessária a apreensão lógica do estágio de desenvolvimento do capitalismo, das relações sociais que se estabelecerão neste contexto, da conformação do Estado, bem como, nas respostas que este dará frente às refrações da questão social postas na contemporaneidade, para que a ação profissional supere

⁹ Sobre as configurações da vida cotidiana e as características que esta assume conferir Heller 1987.

o imediatismo e o tarefismo “que absorvem o exercício profissional convertendo-o e o reduzindo a um conjunto de ações instrumentais visando fins imediatos” (GUERRA, 2013, p.70).

No cotidiano do trabalho no SUAS o assistente social lida com situações singulares vividas por indivíduos e suas famílias, grupos e segmentos populacionais, que são atravessadas por múltiplas determinações. São provocados a extrair da vida dos sujeitos singulares, as particularidades sociais que aí se materializam, como forma de percorrer suas necessidades sociais do domínio privado para a luta por direitos na cena pública, potencializando-a em fóruns e espaços coletivos. Isso requer tanto capacidade teórico-metodológica para uma leitura crítica da realidade que possa evidenciar os processos que integram o singular no particular e no universal, quanto a incorporação da pesquisa e do conhecimento do contexto social, cultural e laboral desses sujeitos sociais como condições efetivas do desempenho profissional além da sensibilidade e vontade política que movem a ação.

As mediações que instituem a trama das relações sociais e envolvem o processo de produção e reprodução social são as mais diversas. Tais relações que constituem a sociabilidade humana possuindo domínios diferenciados e um tecido que envolve as esferas sociais, políticas, econômicas, culturais, religiosas, questões de gênero, geração, etnia, orientação sexual, etc. Dimensões das quais enfrenta cotidianamente o Serviço Social e em relação às quais se posiciona seja no âmbito explicativo, seja no âmbito interventivo, considerados dimensões de uma mesma totalidade (YAZBEK, 2009b).

Notadamente o assistente social tem assumido o protagonismo na operacionalização da política de Assistência Social ao lon-

go do tempo. Diante dessa nova realidade em que o profissional se inscreve, dentro de um quadro estrutural extremamente complexo e bárbaro, em tempos de radicalização da “questão social” (Iamamoto 2015), somos chamados a intervir nas suas expressões. Dessa forma, o exercício profissional se volta para a intermediação do sujeito com a totalidade da reprodução social, no sentido de diminuir os impactos das expressões da “questão social” em sua vida. Posto isto, entendemos que:

É o desvelamento desta mediação que vai permitir compreender as políticas socioassistenciais como espaços contraditórios, onde se ocorrem muitas vezes o controle e o enquadramento dos subalternos, também ocorre a luta por direitos de cidadania e ainda o acesso real a serviços e recursos que essa população não consegue alcançar de outro modo. Dessa forma, o Serviço Social participa tanto da criação de condições para a sobrevivência material das classes subalternas, como de uma ação socioeducativa tensionada pela dinâmica contraditória dos interesses em confronto no espaço em que se movimenta. (YAZBEK, 2009b, p.136)

Entendemos, pois, que a atuação profissional dentro da Assistência Social, bem como, dentro de qualquer outro espaço ou política social, exige um conhecimento profundo da realidade e o reconhecimento dos impactos que as mais diversas determinações, como a econômica, política, social, cultural, etc. têm sobre os sujeitos. Exige ainda esclarecer as determinações particulares do espaço institucional que trará demandas específicas dotadas de contradições.

Desse modo, a conjuntura em que se desenvolve a política de Assistência Social em tempo de SUAS se encontra em pleno avanço neoliberal sobre as políticas econômicas e sociais no país. Por mais que o SUAS tenha se apresentado como um avanço em termos de

política pública de direitos, faz-se necessária a reflexão sobre o papel da Assistência Social na atual estrutura societal e principalmente sua intenção. Lançar um olhar crítico sobre esta política é condição determinante para uma intervenção que escapa dos interesses dominantes e se lança como perspectiva emancipatória.

Tendo o Serviço Social um projeto profissional pautado na direção da construção de valores que somente podem ser realizados em outra ordem social, não podemos perder de vista que a matriz fundante da desigualdade, provocada pela relação contraditória capital/trabalho, tem como substrato a sociedade capitalista e a superação da primeira só pode se dar com a superação da segunda. Então nos é clara a ideia de que a desigualdade não se supera pela via das políticas sociais, todavia, estas garantem, em determinadas condições, padrões mínimos de sobrevivência da classe trabalhadora.

Neste início de milênio, são múltiplos os desafios que se lançam face às transformações sociais. O modelo neoliberal submete os direitos sociais aos ditames do capital, privilegiando a esfera econômica em detrimento do social. Neste quadro de mudanças são necessárias novas estratégias de intervenção, frente às demandas que se apresentam. Os princípios éticos que perpassam o exercício profissional cotidiano indicam um novo modo de operar do trabalho profissional, situando diretrizes para a sua direção nas condições e relações de trabalho em que é exercido na sociedade. Sua materialização recusa o tecnicismo e ultrapassa a dimensão corporativa, na medida em que é dotado de caráter ético-político. Dessa forma, o caráter ético-político do projeto profissional do assistente social tem implicações, na medida em que, pressupõe uma visão de mundo, articulada a uma ética correspondente, e se conecta à atuação no

sentido de intervir na dimensão ideo-política e sócio-educativa dos sujeitos com os quais trabalha. Através da luta hegemônica, os assistentes sociais enquanto cidadãos e trabalhadores tornam-se parte do “sujeito coletivo”, que partilha visões e realiza, em comum, atos teológicos articulados e conduzidos a uma mesma finalidade, como parte da comunidade política (IAMAMOTO, 2008).

Trata-se de enxergar as emboscadas neoliberais contidas nas políticas sociais e, portanto, na sua execução, para delas se distanciar. É necessário romper com visões eticistas, economicistas, politicistas no trato às expressões da “questão social”, ampliando o conhecimento para a totalidade da realidade social. Isso ordena, como Já sinalizava Iamamoto (2001) ir da análise da profissão ao seu efetivo exercício, o que supõe articular o exercício da profissão nas condições sociais concretas de sua realização, mediadas pelo estatuto assalariado e pela organização política das classes em suas expressões coletivas.

Considerações finais

As transformações societárias, ocorridas no âmbito do capitalismo tardio, revelam mudanças incontestes na trama da vida social, com significativa incidência sobre as profissões. Verifica-se um processo de precarização e flexibilização das relações de trabalho, com fortes injunções nos vínculos trabalhistas, nas condições inapropriadas ao exercício profissional, na redução de quadro de profissionais, nos baixíssimos salários, dentre outros. “Estas não são expressões constitutivas da política de Assistência Social, mas são características da forma de regulação capitalista na atualidade” (HORA, 2016, p.160).

A política de Assistência Social no Brasil vem superando historicamente seu cariz de benesse, filantropia e caridade, desde a CF88 ela vem se afirmando como política pública de direitos compondo o tripé da Seguridade Social brasileira juntamente com as políticas de Saúde e Previdência Social, na garantia da proteção social. O SUAS, sem dúvida alguma representou um avanço significativo nesse processo de amadurecimento e consolidação da Assistência Social como política de direitos e de proteção social.

Desse modo, entendendo que o exercício profissional do assistente social na política de Assistência Social, assim como em qualquer outra política exige o desvendamento dos processos sociais mais amplos, faz-se necessário o entendimento de que a concepção e materialização da Assistência Social como proteção social, conforme prevê a PNAS (2004), deve ser pensada dentro do conjunto de proteções sociais que prevê a Seguridade Social, ou seja, a política não pode ser entendida em si mesma como “a” proteção social, entendendo que esta se trata de categoria muito mais ampla que extrapola a possibilidade de uma única política social de responder a ela (CFESS, 2015). Outra questão importante é entender que as necessidades sociais que a Assistência Social pretende responder, são frutos de uma matriz única que se trata da “questão social” que nada mais é que produto da relação contraditória capital/trabalho e, para tanto, a superação da “questão social” não se faz pela via de uma política social, mas pela superação própria do sistema capitalista.

No que diz respeito ao SUAS, verifica-se um alargamento de novas possibilidades de atuação para o assistente social, exigindo novas habilidades e competências para a gestão pública, como: assessoramento, planejamento, avaliação e monitoramento, pesquisas, etc. “Es-

sas novas exigências institucionais vêm desafiando o assistente social a avançar na perspectiva da competência crítica – de saber articular, no cotidiano de trabalho, as dimensões teóricas, técnicas, éticas e políticas” (CFESS, 2015, p. 165). Nessas dimensões estão contidas diversas possibilidades que podem se configurar em estratégias e competências que aprimorem a intervenção e imprimem nela uma direção crítica e emancipatória que culminam na execução de um trabalho qualificado.

Para que se realizem as competências acima mencionadas, o profissional poderá acionar um rol de instrumentos e técnicas, escolhendo aquelas que julguem como mais pertinentes para a atuação dentro da particularidade que atua em determinado espaço sócio-ocupacional (MOLJO, et al., 2014). Desse modo, o uso desse instrumental técnico-operativo deve ir de encontro com os pressupostos do projeto ético político profissional, ou ao contrário, estar dentro de um projeto conservador que culpabiliza o indivíduo pela situação de “vulnerabilidade” e fragilidade vivenciada, voltando a prática psicologizante e moralista.

Se é verdade que o exercício profissional mediado pela venda da força de trabalho é interposto por limites institucionais e pela realidade objetiva em que este se realiza, é verdade também que no cotidiano estão contidas as possibilidades de uma atuação qualificada consonantes com o projeto ético-político profissional numa direção emancipatória que se compromete com um novo projeto de sociedade.

Referências bibliográficas

BOSCHETTI, I. Seguridade social no Brasil: conquistas e limites à sua efetivação. *Serviço Social: Direitos Sociais e Competências Profissionais*. Brasília: CFESS, 2009

BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília, 1988.

_____. *Política Nacional de Assistência Social*. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Brasília, 2005.

_____. Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). In: *Coletânea de Leis*. Conselho Regional de Serviço Social-6ª Região. 4 ed. Belo Horizonte: CRESS, 2006b.

_____. Capacita SUAS Caderno 1 (2013), *Assistência Social: Política de Direitos à Seguridade Social/Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome*, Centro de Estudos e Desenvolvimento de Projetos Especiais da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, Brasília: MDS, 2013.

CARVALHO, M. C. B. A priorização da família na agenda da política social. In: CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO (CFESS), *O trabalho do/a Assistente Social no Suas: seminário nacional*. Gestão Atitude Crítica. Brasília: CFESS, 2011.

_____. *Parâmetros para Atuação dos Assistentes Sociais na Política de Assistência Social*. Brasília, DF: CFESS, 2015. (Reimpresão, Série: Trabalho e projeto profissional nas políticas sociais).

CRUS, J. F., ALBUQUERQUE, S. A. O Sistema Único de Assistência Social – SUAS, In: NUPASS, AVRITZER, L. (coord.) *Cadernos de Assistência Social: trabalhador*. Belo Horizonte: NUPASS, 2006. p. 79-94.

GUERRA, I. A dimensão técnico-operativa do exercício profissional. SANTOS. CM dos; BACKX, S; GUERRA, Y.(Org). *A dimensão técnico-operativa do serviço social: desafios contemporâneos*. 2. ed. Juiz de Fora: UFJF, p. 45, 2013.

HELLER, Agnes. *O cotidiano e a história*. São Paulo: Paz e Terra, 1987.

HORA, S. S. O Serviço Social e as condições de trabalho no Suas: tensões e desafios à materialização do projeto profissional. *Revista Em Pauta*. V. 13, n. 36, p. 155-177, 2016.

IAMAMOTO., M V Mundialização do capital, “questão social” e Serviço Social no Brasil. In: *Revista em Pauta: teoria social e realidade contemporânea. Mundialização, Resistência e Cultura*. Nº. 21, Rio de Janeiro: Faculdade de Serviço Social - UERJ, julho 2008, pp. 117-139

_____. O debate contemporâneo do Serviço Social e a ética profissional. In: BONETTI, D. A. (org). *Serviço Social e Ética: convite a uma nova práxis*. 4.ed. São Paulo: Cortez, 2001

_____. *Serviço Social em tempo de capital fetiche: capital financeiro, trabalho e questão social*. – 9.ed. – São Paulo: Cortez, 2015.

_____; CARVALHO, R. de. *Relações sociais e Serviço Social no Brasil: esboço de uma interpretação histórico-metodológica*. 17. Ed. São Paulo: Cortez, 2005.

IPEA. *Políticas Sociais: Acompanhamento e Análise*. Brasília: IPEA, n. 13, 2007.

JACCOUD, L. Proteção Social no Brasil: Debates e Desafios. In: *Concepção e gestão da Proteção Social não Contributiva no Brasil*. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome; UNESCO, 2009. p. 57-86.

MOLJO, C. B. Et al. Serviço Social e Assistência Social: uma análise a partir dos parâmetros para a atuação do Assistente Social na Política de Assistência Social. In: MOLJO, C.; SANTOS, C. M. (Org.). *Serviço Social e Questão Social: Implicações no mundo do trabalho e no exercício profissional do assistente social em Juiz de Fora*. Juiz de Fora: Ed. UFJF, 2014. p.153 – 176.

NETTO, J.P. A construção do Projeto Ético-Político contemporâneo. In: *Capacitação em Serviço Social e Política Social*. Módulo 1. Brasília: CEAD/ABEPSS/CFESS, 1999.

_____. *Ditadura e serviço social: uma análise do serviço social no Brasil pós-64*. – 16. ed.– São Paulo: Cortez, 2008

SPOSATI, A. Modelo brasileiro de proteção social não contributiva: concepções fundantes. In: *Concepção e gestão da Proteção Social não Contributiva no Brasil*. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome; UNESCO, 2009. p. 13-56.

YAZBEK, Maria C. O significado sócio-histórico da profissão, In: *Serviço Social: Direitos Sociais e Competências Profissionais*, Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009b. p. 1-21.

_____. *Sistema de proteção social brasileiro: modelo, dilemas e desafios*. Brasília: MDS, 2010.